



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 8 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 745, Pag. 1

ATO Nº 91/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão nº 139/2013 – Administrativa do Tribunal Pleno, constante no Processo nº 5359/2013, datado de 18.9.2013,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o servidor CLÁUDIO DE CAMPOS BANDEIRA FILHO, Assistente Técnico de Controle Externo, deste Tribunal, matrícula n. 001.320-0A, com fulcro no art. 55, inciso I, da Lei nº 1762/86, a contar de 26.8.2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ATO Nº 092/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 102, III da Lei nº 2423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do TCE), c/c o art. 29, V e XIII, da Resolução nº 04 de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do TCE);

CONSIDERANDO a Decisão Plenária de 2.10.2013, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos, realizado por este Tribunal, para provimento dos cargos de Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público e Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental.

CONSIDERANDO os arts. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e 109, II, da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o art. 266 da Constituição do Estado do Amazonas c/c o art. 13, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e art. 7º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, bem como a Resolução nº 08, de 22 de julho de 1999;

CONSIDERANDO os arts. 5º, I, 7º, I, 8º, 10º, parágrafo único, 41º, § 2º e 45º, parágrafo único da Lei Estadual nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO os capítulos III, XIII e XV do Edital nº 01/2013 do Concurso Público de Provas e Títulos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

I- NOMEAR, nos termos do art. 7º, I, c/c art. 8º, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento dos cargos de Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público e Analista de Controle Externo – Auditoria Governamental, de acordo com a ordem de classificação:

Cargo: A01 - ANALISTA TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – MINISTÉRIO PÚBLICO

NOME	DOCUMENTO	CLASSF.
ALLYSON MASAJI GUIMARAES KATO	00000018162150	1
MAIRA MUTTI ARAUJO	00000984497293	2
MARCELO VENTURA BARRETO	00000012390968	3
STANLEY BOTTI FERNANDES	00000003052045	4
RENATO NUNES PEREIRA LEITE	00000002277658	5
RICARDO OLIVEIRA FRANCA ROCHA	00000858977362	6
TAIS MACEDO DE BRITO CUNHA	00001192573196	7
ALEX CASTRO DE BRITO	00000017008697	8
JOAO HENRIQUE COIMBRA DA FONSECA	00000013502743	9
GERALDO HUMBERTO DE ARANTES E CRISPIM	00000021507295	10
KALYNE FARIAS DE MORAES	00000021426120	11
ANTONIO JUNIO LIMA MENEZES	00000031543898	12
MARIA DA GRACA G. CARDOSO DE CARVALHO	00000021408165	13





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 8 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 745, Pág. 2

ANA LUIZA DA CUNHA FERREIRA	00000019059477	14
WENDEL NOBRE PITON BARRETO	00000874989523	15
MARINA CALLADO LOPES	00000004319220	16
BRENO LUCIANO MELO VIEIRA	00000021889295	17
RENATO FERREIRA RIBEIRO MATTA	00000019435878	18
MARCELLA CAVALCANTE ANTUNES	00000021407649	19
ITACI MATTOS SILVIO	00001570310394	75

Cargo: B02 - ANALISTA TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL

NOME	DOCUMENTO	CLASSF.
ADRIANNE REGINA DA SILVA FREIRE	0000000018144594	1
SILVANO BOTELHO LUCIDOS	0000000005863107	2
TERCIO VICENTE MARTINS DA FONSECA FILHO	0000000002643652	3
HENRIQUE ALVES FERNANDES SILVA	0000000004506569	4

II – DETERMINAR:

a) Que os candidatos nomeados apresentem na Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155 – Parque 10, no horário das 8h às 15h, documentação original abaixo relacionada, acompanhada de fotocópia autenticadas, de acordo com o disposto no capítulo XIII do Edital do Concurso, além da documentação complementar para composição dos registros funcionais dos servidores:

DOCUMENTOS PARA POSSE

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição;
3. Comprovante de ter exercido efetivamente a função de jurado, previsto no Edital;
4. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
5. Cédula de Identidade;
6. Declaração de Bens e Rendimentos, atualizada até a data da posse;
7. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
8. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
9. Duas fotos 3x4, recentes;
10. Comprovante dos pré-requisitos/escolaridade, devendo o comprovante de escolaridade ser apresentado em fotocópia autenticada;
11. Comprovação dos requisitos enumerados no item 1, Capítulo III, previstos no Edital;
12. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
13. Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;
14. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;
15. Se servidor, declaração do órgão a que esteja vinculado, de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida no máximo, há 06 meses.

DOCUMENTOS PARA REGISTROS FUNCIONAIS

- 1) Comprovante de residência atualizado;
- 2) Cópia da certidão de nascimento de dependentes, se houver;

b) Que seja tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios previstos no capítulo XIII do Edital nº 01/2013 do Concurso, dentro do prazo legal, sendo convocados aqueles que os sucederem na ordem de classificação;

c) Que somente será investido no cargo público os candidatos que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício do mesmo, após submeterem-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial do Estado.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 8 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 745, Pág. 3

PORTARIA Nº. 419/2013-GPDIRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do senhor Secretário Geral de Administração, datado de 23.9.2013, exarado no Memorando n. 253/13-SECEX, subscrito pelo senhor Secretário-Geral do Controle Externo **Pedro Augusto Oliveira da Silva**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADÉLIA DE SOUZA MARINHO**, matrícula n. 000.376-0A, para responder pela Diretoria de Controle Externo de Aposentadorias, Reformas e Pensões – **DICARP**, durante o afastamento do titular **GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA**, matrícula n. 000.124-4A, no período de 24 a 26.9.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 421/2013-GPDIRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, datado de 23.9.2013,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **JOSÉ RAYOL ARCE DOS SANTOS**, matrícula n. 000.887-7A, para participar da “**XII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo**”, a ser realizado na cidade de Goiânia/GO, no período de 24 a 27.11.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III – DETERMINAR que o servidor apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na **SEGER** e cópia do certificado na **DIRH**;

IV- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 422/2013-GPDIRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, datado de 24.9.2013,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **NAHUE SALIGNAC MUSSA**, matrícula n. 000.027-2A, para participar do curso “**CONTABILIDADE PÚBLICA**”, a ser realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período de 21 a 24.10.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III – DETERMINAR que a servidora apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na **SEGER** e cópia do certificado na **DRH**;

IV- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 429/2013-GPDIRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 037/2013-G/LA, datado de 24.9.2013,

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 8 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 745, Pág. 4

INCLUIR na Portaria nº 425/2013-GPDIRH, datada de 26.9.2013, o nome do Conselheiro **LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE**, matrícula n. 000.898-2A.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 430/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação da senhora Conselheira Substituta **Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**, através do Ofício n. 12/2013, datado 25.9.2013.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Auditora **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n. 297-6A, para participar do "Curso Completo de Licitações e Contratos para Obras e Serviços de Engenharia", a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 1 a 4.10.2013,

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 431/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 286/2013-GPDRH, datada de 26.6.2013, quanto aos dias 29 e 30.10.2013, passando para os dias 30 e 31.10.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 432/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário-Geral de Administração, datado de 26.9.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MÔNICA AZEVEDO BALLUT**, matrícula n. 489-8A, para participar do "PREGÃO WEEK – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão", a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, no período de 30.9 a 4.10.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a servidora apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na **SEGER** e cópia do certificado na **DIRH**;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 433/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, datado de 27.9.2013,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 8 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 745, Pág. 5

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora NAÍDE IRLANE LINS SANTOS, matrícula n. 000.527-4A, para participar do curso de “Licitações e Contratos de Licitação e Contratos para Obras e Serviços de Engenharia”, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 1 a 4.10.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III – DETERMINAR que a servidora apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópia do certificado na DRH;

IV- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 434/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Secretário Geral de Administração, datado de 27.9.2013,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para participarem da Programação das ações do “Fomento Amazonas”, a ser realizado nos respectivos períodos e municípios:

NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	PERÍODO
Lourival Aleixo dos Reis	000.384-0A	Tefé	14 a 18.10.2013
Sandelmo Albuquerque	001.340-4A	Tabatinga	7 a 11.10.2013

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 435/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria nº 177/2011-GPSERH, datada de 11.5.2011, o nome do servidor ARMANDO JORGE SERRÃO FROES, matrícula n. 000.119-8A.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº. 436/2013-GPDIRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho datado de 26.9.2013, exarado no Memorando n. 42/13-CPP, subscrito pelo senhor Presidente da CPP Alexandre Ribeiro Amaral,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ FELIPE DOS SANTOS BRINGEL, matrícula n. 1335-8A, para responder pelos trabalhos da CPP, durante o afastamento do titular ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA, matrícula n. 1319-6A, no período de 23 a 27.9.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 8 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 745, Pág. 6

PORTARIA N. 441/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do eminente Procurador Geral CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, no Memorando n. 175/2013/MPC/PG, datado de 27.9.2013,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o senhor Procurador CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, matrícula n. 1022-7A, para participar da “4ª Conferência Luso-Brasileira sobre Acesso”, a ser realizada na cidade de São Paulo-SP, no período de 6 a 9.10.2013,

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

EXTRATO

Extrato do Termo de Contrato nº 25/2013, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A

01. Data: 07/10/2013.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa A PRODAM- PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.

03. Espécie: Contrato de prestação de serviços.

04. Objeto: os serviços de Infraestrutura de TI, compreendendo a interligação da sede desse Tribunal de Contas do Estado – TCE à Rede Metropolitana de Manaus – MetroMAO, por meio de fibra ótica, passando a fazer parte do anel principal da REPAM, possibilitando o acesso aos serviços disponíveis no Data Center do Estado do Amazonas.

05. Valor: pagará o valor de R\$ 98.523,27 em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 49.261,64 e a segunda de R\$ 49.261,63

06. Prazo: 120 (cento e vinte dias).

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.126.0056.2056.0001 – Desenvolvimento e Integração de Sistemas de Controle Informatizados - Natureza da Despesa 33903908 – Contratos para Serviços de Informática; Fonte de Recursos 100;

08. Empenho: Nota de Empenho nº 01691 de 25/09/2013, no valor de R\$ 98.523,27 (Noventa e oito mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).

Manaus, 07 de Outubro de 2013.

ENG.º FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Portaria SG nº 51/2013, de 04 de Outubro de 2013

Designa o Servidor Edmilson Francisco dos Santos, para atuar como fiscal dos Contratos de Manutenção, firmado, com o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N° 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Edmilson Francisco dos Santos, Chefe da Divisão de Material, Matrícula nº 0005525A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos Contratos:

Contrato n.º 02/2011, referente à contratação da empresa G REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 02.037.069/0001-15, para prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

Contrato n.º 18/2009, referente à contratação da THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, CNPJ nº 90347840/0016-02, para prestação de serviços de conservação e assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, de 5 (cinco) elevadores hidráulicos da marca Thyssenkrupp, sendo 2 (dois) instalados no prédio sede deste Tribunal e 3 (três) instalados no prédio anexo, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

Contrato n.º 10/2009, referente à contratação da EMPRESA DAMOVO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 56.795.362/0001-70, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o sistema de comunicação telefônica da sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

Contrato n.º 10/2008, referente à contratação da CARGO ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 84.115.484/0001-04, para prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

Contrato n.º 22/2011 referente à contratação da empresa FRANCISCO. W A JÚNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL-ME, CNPJ nº 12.450.296/0001-21, para prestação de serviços de operacionalização da estação de tratamento de efluentes industriais do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 8 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 745, Pág. 7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Outubro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Portaria SG nº 52/2013, de 08 de Outubro de 2013

Designa o Servidor Angelo Eduardo Nunan para atuar como fiscal do Contrato nº 25/2013-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N° 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor ANGELO EDUARDO NUNAN, Chefe da Divisão de Gestão do Ambiente Computacional, matrícula 1251-3A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 25/2013, referente à prestação dos serviços de Infraestrutura de TI, compreendendo a interligação da sede desse Tribunal de Contas do Estado – TCE à Rede Metropolitana de Manaus – MetroMAO, por meio de fibra ótica, passando a fazer parte do anel principal da REPAM, possibilitando o acesso aos serviços disponíveis no Data Center do Estado do Amazonas – **A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, CNPJ 04.407.920/0001-80.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Outubro de 2013.

ENGº. FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013**

A Pregoeira designada pela Portaria SG N°48/2013 do Tribunal de Contas do Estado, torna público para os interessados que realizará no dia **23/10/2013** às 9h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor

preço global", objetivando o Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para **aquisição de material gráfico** para o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2013.

GLAUCIETE PEREIRA BRAGA
Pregoeira da CPL/TCE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO **SEGUNDA CÂMARA**

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **LUIZ ROCHA DA COSTA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 882/2013-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 2987/2011 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2013 – DICAD-MA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica Notificado o Sr. João Coelho Braga, Secretário Chefe do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Manaus, exercício de 2009, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa ou justificativas quanto aos valores imputados no Despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Dr. Raimundo José Michiles, às fls. 691/692, consubstanciado no Parecer n.º 541/2012-MP/RCKS, às fls. 689/690, do processo 1590/2010 - Prestação de Contas do Senhor João Coelho Braga, Secretário Chefe do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Manaus, exercício de 2009.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2013.

JORGE GUEDES LOBO
Diretor





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 8 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 745, Pág. 8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 53 /2013 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Excelentíssimo Sr. Conselheiro Relator Julio de Assis Corrêa Pinheiro, fica **NOTIFICADO o Sr. Bruno Luis Litaiff Ramalho**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados no Relatório Conclusivo de Vistoria in loco, reunidos no Processo TCE nº 1468/2008, que trata da Prestação de Contas do Sr. Bruno Luis Litaiff Ramalho, Ex-Prefeito Municipal de Caruarí, exercício de 2007 e Ordenador da Despesa e/ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro Relator Júlio de Assis Corrêa Pinheiro, fica **NOTIFICADA a Empresa JCB de HOLANDA, CNPJ 08.995.845/0001-76**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 156/2013 – CI/DICOP (PORTARIA 075/2013/SECEX)**, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10.172/2013 que trata da Prestação de Contas do Sr. Antônio Fernando Fontes Vieira – Ex-Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo - AM, exercício 2012, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Lúcio Alberto de Lima Albuquerque e cumprindo o Acórdão nº 332/2011 de 12/05/2011 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2179/2007, que trata da Prestação de Contas Anual da Superintendência Estadual de Habilitação - SUHAB, exercício de 2006, fica **NOTIFICADO o Sr. ROBSON DA SILVA ROBERTO, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas à época**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** aos Cofres do Estado, devidamente corrigida monetariamente, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2013.

VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Lúcio Alberto de Lima Albuquerque e cumprindo o Acórdão nº 333/2011 de 12/05/2011 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2177/2007, que trata da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Habilitação - FEH, exercício de 2006, fica **NOTIFICADO o Sr. ROBSON DA SILVA ROBERTO, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas à época**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** aos Cofres do Estado, devidamente corrigida monetariamente, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2013.

VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I, § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Mário José de Moraes Costa Filho e





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 8 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 745, Pág. 9

cumprindo o Acórdão nº 877/2010, de 16/10/2010 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1454/2010, que trata da Prestação de Contas Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Itacoatiara, exercício de 2009, fica **NOTIFICADO o Sr. MOISÉS DE SOUZA REBOUÇAS, Diretor do SAAE/Itacoatiara, à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher o Alcançe de R\$ 23.132,40 (vinte e três mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos) aos Cofres do Município de Itacoatiara, e a multa no valor de R\$ 6.453,41 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), aos Cofres do Estado, ambos devidamente corrigidos monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.**

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 agosto de 2013.

VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I, § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Mário José de Moraes Costa Filho e cumprindo o Acórdão nº 877/2010, de 16/10/2010 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1454/2010, que trata da Prestação de Contas Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Itacoatiara, exercício de 2009, fica **NOTIFICADO o Sr. LUZARDO FERREIRA DE MELO, Prefeito Municipal de Itacoatiara, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comprovar o recolhimento aos Cofres Municipais o Alcançe no valor de R\$ 23.132,40 (vinte e três mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos), aplicado no item supracitado, ou a inscrição na Dívida Ativa do município, de responsabilidade do Sr. Moisés de Souza Rebouças, Diretor do SAAE/Itacoatiara, à época, devidamente corrigido monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.**

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 agosto de 2013.

VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I, § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Mário José de Moraes Costa Filho e cumprindo a Decisão nº 363/2010 – TCE – Segunda Câmara, exarado nos autos do

Processo TCE nº 4526/2006, que trata da Admissão de Pessoal por Tempo Determinado da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo, à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor de R\$ 6.453,41 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) aos Cofres do Estado, devidamente corrigido monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.**

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 agosto de 2013.

VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I, § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Mário José de Moraes Costa Filho e cumprindo a Decisão nº 530/2011 – TCE – Segunda Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 322/2010, que trata da Admissão de Pessoal por Tempo Determinado da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo, à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor de R\$ 3.289,73 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos) aos Cofres do Estado, devidamente corrigido monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.**

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 agosto de 2013.

VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I, § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Mário José de Moraes Costa Filho e cumprindo a Decisão nº 558/2011 – TCE – Segunda Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 6911/2009, que trata da Admissão de Pessoal por Tempo Determinado da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo, à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor de R\$ 6.453,41 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e**





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 8 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 745, Pag. 10

quarenta e um centavos) aos Cofres do Estado, devidamente corrigido monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 agosto de 2013.

VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA
Chefe da DICREX

www.tceam.gov.br
MANAUS, 08/10/2013

DENGUE
SE VOCÊ AGIR,
PODEMOS
EVITAR.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA.**

www.combatidengue.com.br
Secretaria Estadual e Municipal de Saúde
SUS+
Ministério da Saúde
BRASIL

Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Audítores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100